



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento

Parecer em Conjunto

Projeto de Lei nº 015/2004.

Projeto de Lei nº 015/2004, subscrito pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal, para SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA em 2008".

A proposição foi lida no expediente do dia da sessão ordinária de 03 de agosto de 2004, encaminhado pelo Presidente da Câmara, a estas Comissões para análise e parecer. No encaminhamento, reunimos em data de 12 de agosto e apresentamos o presente parecer em conjunto.

RELATÓRIO.

ATO DOS RELATORES:

Os e bem examinados os propósitos inseridos na matéria, opinamos pelo voto Favorável à aprovação da mesma.

12 de agosto de 2004.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Comissão de Finanças e Orçamentos

Jacinto Catelan Junior
Relator

Emilson da Silva Tibúrcio
Relator

APROVADO
Em 17/08/2004
Presidente



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER:

Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal estabelece que a remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

A fixação do subsídio do secretariado municipal foi proposto observando o artigo supra citado e não ultrapassou os vencimentos do Ministro do Supremo Federal.

Tendo analisado o mérito da matéria e observado que a elaboração do projeto de lei cumpriu a legislação pertinente à mesma, decidimos dar parecer favorável, aprovando o presente Projeto de Lei nº015/2004.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2004.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Aleixo Módolo de Almeida
Presidente

Adimilson da Silva Tibúrcio
Relator

Jacinto Catelan Junior
Secretário